TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.474.103/0001-19

NIRE 4230002438-4

COMUNICADO AO MERCADO

TRACTEBEL ENERGIA S.A. ("**Tractebel**"), companhia aberta, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, CEP 88015-110, CNPJ/MF n.º 02.474.103/0001-19 ("Tractebel"), vem, tendo em vista as assembleias gerais extraordinária e ordinária, a serem realizadas, cumulativamente, em 14 de abril de 2009 para, dentre outras matérias, ratificar a aquisição, pela sua controlada **Gama Participações Ltda.**, CNPJ/MF n.º 09.212.990/0001-04, do controle acionário integral das empresas **Hidropower Energia S.A.** ("**Hidropower**"), CNPJ/MF n.º 05.261.707/0001-75 e **Tupan Energia Elétrica S.A.** ("**Tupan**"), CNPJ/MF n.º 02.800.821/0001-38, ("**1ª Operação**") e das empresas **Eólica Beberibe S.A.** ("**Beberibe**"), CNPJ/MF n.º 05.032.564/0001-20, **Eólica Pedra do Sal S.A.** ("**Pedra do Sal**"), CNPJ/MF n.º 08.448.356/0001-02, **Hidroelétrica Areia Branca S.A**. ("**Areia Branca**"), CNPJ/MF n.º 06.793.964/0001-10, e **Econergy Brasil Serviços Corporativos Ltda.** ("**EcoServiços**"), CNPJ/MF n.º 08.453.014/0001-72, ("**2ª Operação**"), (em conjunto com a 1ª Operação, "**Operações**"), comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral sobre os procedimentos que deverão ser seguidos por acionistas que eventualmente vierem a dissentir de deliberação no sentido de ratificar as Operações e que desejarem exercer direito de retirada, conforme artigo 256 da Lei n.º 6.404/76.

Quanto à 1ª Operação, somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas que em 09 de julho de 2008, data em que foi divulgado o Fato Relevante sobre a 1ª Operação, eram comprovadamente titulares de ações de emissão da Tractebel.

Já quanto à 2ª Operação, somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas que em 22 de dezembro de 2008, data em que foi divulgado o Fato Relevante sobre a 2ª Operação, eram comprovadamente titulares de ações de emissão da Tractebel.

Em relação às Operações, tais acionistas deverão também comprovar a titularidade das respectivas ações na data do exercício do direito de retirada.

Os acionistas que tiverem direito de retirada e desejarem exercê-lo deverão manifestar expressamente sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da ata da referida assembleia geral extraordinária. Tal manifestação deverá ser formalizada por meio de carta com reconhecimento de firma, endereçada ao Banco Itaú S.A – Gerencia de Relacionamento com Empresas – Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 – 9° andar – CEP 04344-902 – São Paulo – SP - Att. Sra. Rosana Pereira de Souza e/ou Gercina Silva Bueno. Juntamente com a carta, deverão ser anexados os seguintes documentos:

(a) comprovante da titularidade das ações nas datas acima referidas;
(b) no caso de pessoa física, cópias autenticadas do CPF, RG e comprovante de residência; e

(c) no caso de pessoa jurídica, cópias autenticadas do estatuto/contrato social, do CNPJ e, ainda, do CPF e do RG dos respectivos representantes legais.

Os acionistas que vierem a exercer o direito de retirada serão reembolsados do valor de suas ações, calculado com base no valor patrimonial contábil da Tractebel apurado em 31 de dezembro de 2008, que é de R$ 4,86 por ação.

O pagamento do reembolso aos acionistas que exercerem o direito de retirada será feito em até 10 (dez) dias contados do final do prazo para exercício do direito de retirada.

Florianópolis/SC, 26 de março de 2009.

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Diretor Presidente e Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores em exercício